

ATA DE JULGAMENTO

CONVITE Nº 08/2.016

PROCESSO 013/2.016

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, em atendimento ao Edital nº 08/2.016 datado de vinte e cinco de abril de 2.016, nas dependências da Câmara Municipal de Guapiaçu o Sr. Luciano José Malavasi, Presidente da Comissão Municipal de Licitação, conduziu a reunião, objetivando julgar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Guapiaçu, do certame licitatório na modalidade Convite nº 08/2.016, Processo nº 013/2.016 que tem por objeto Aquisição de equipamentos de informática (computadores completos, mouse, teclado, nobreak, roteador e repetidor de Wifi) para a Câmara Municipal de Guapiaçu. Dando início a Reunião, o Sr. Luciano José Malavasi, Presidente da Comissão de Licitação agradeceu a presença de todos e informou que esta Sessão de Julgamento estava sendo realizada em cumprimento às normas impostas pela Lei 8.666/93 de Licitações e Contratos da Administração Pública e também aos princípios da transparência administrativa que vem sendo implementado pela administração. Dentro do horário marcado para a entrega dos envelopes na secretária da Câmara Municipal, foram entregues 2 (dois) envelopes, 02- proposta de preços das Empresas JEFFERSON DA SILVA GIMENEZ –ME, CNPJ 08.077.556/0001-98, representado por seu proprietário o senhor Jefferson da Silva Gimenez, RG 40.967.470-9 e FABIO ADRIANO DE SOUZA, CNPJ 14.757.476/0001-86, representada por seu proprietário o senhor Fabio Adriano de Souza, RG 25.128.837-7, interessados no certame, apesar de terem sido convidadas 4 (quatro) empresas; Após o horário marcado para o início da sessão, foi constatado pela COMUL o cumprimento do regular procedimento de entrega e protocolo dos 2 (dois) envelopes na secretaria da Câmara Municipal, dentro do horário correto e na data de 09 de maio de 2016, sendo proposta das empresas: Empresas JEFFERSON DA SILVA GIMENEZ –ME, CNPJ 08.077.556/0001-98, representado por seu proprietário o senhor Jefferson da Silva Gimenez, RG 40.967.470-9 e FABIO ADRIANO DE SOUZA, CNPJ 14.757.476/0001-86. Assim, com base no Artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, a COMUL juntamente com a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa decidiram não abrir os envelopes das Empresas interessada no certame e devolver ao participante, pois não havia um mínimo de 3(três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; desta forma só será possível conferir os benefícios as MPEs se no momento da disputa se estiverem presentes as 3(três) licitantes MPEs sediadas localmente e capazes de cumprir

as exigências do edital, garantindo assim, uma mínima participação no certame, em prol da competitividade, principio essencial que rege a licitação. Desta forma a COMUL declarou o certame FRACASSADO, informando ao único interessado que seria remarcado novo certame em cumprimento as Leis Complementares 123/2006 e 147/2014. Por tudo isso, lavrou-se a seguinte Ata que segue assinada pelos presentes. Sem outro assunto a ser tratado o Sr Luciano José Malavasi, Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrado a presente Sessão de Julgamento, que vai assinada por ele, pelos presentes e os participantes. Guapiaçu, 09(nove) de maio de dois mil e dezesseis, às 14:00 horas.

Luciano Jose Malavasi
Presidente da Comissão de Licitação

Alexandre José Alves
Membro

Ana Carolina Sacho Hernandes
Membro

Eduardo Foglia Villela
Assessor Jurídico

JEFFERSON DA SILVA GIMENEZ –ME
CNPJ 08.077.556/0001-98
RG 40.967.470-9

FABIO ADRIANO DE SOUZA
CNPJ 14.757.476/0001-86
RG 25.128.837-7